



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei N°013/2021

PROJETO DE LEI N° 013/2021 “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de lista de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública municipal de Viçosa do Ceará e dá outras providências”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 50, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Em razão do exposto, emito o parecer a essa **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei n. 013/2021, apresentado pelo Vereador, Daniel Nilson Sá Lima – PSB.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 50, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, analisar, não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 013/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas.**



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Sala das Comissões, 14 de Março de 2022.

João Luiz Nogueira Pessoa
João Luiz Nogueira Pessoa
Relator

Francisco José Alves de Arruda
Francisco José Alves de Arruda () A favor (X) Contra
Presidente

João Luiz Nogueira Pessoa
João Luiz Nogueira Pessoa (X) A favor () Contra
Secretário

Ediomar de Carvalho Silva
Ediomar de Carvalho Silva (X) A favor () Contra
Membro